

REGULAMENTO

01 . Objetivo

O Teatro Popular de Ilhéus, com patrocínio da Fundação Cultural do Estado da Bahia, promoverá o 5º FESTEATRO, com o seguinte objetivo: proporcionar espaço de interação e formação entre artistas e público de teatro através de uma mostra não-competitiva a ser realizada no Teatro Municipal de Ilhéus. O projeto visa ainda tornar-se parte do calendário cultural do Estado da Bahia.

02. Período de realização

De 22 a 25 de setembro de 2008.

03. Calendário do evento

Inscrições: 1º a 22 de agosto de 2008.

Inscrições pelo correio: Postagem até 15 de agosto de 2008.

Seleção: 23 e 24 de agosto de 2008.

Divulgação dos selecionados: 25 de agosto de 2008.

Prazo para confirmação de participação: Até 30 de agosto de 2008.

Realização: 22 a 25 de setembro de 2008.

04. Das inscrições.

Artigo 1º - As inscrições para o 5º FESTEATRO estarão abertas no período de 1º a 22 de agosto de 2008, das 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, na Casa dos Artistas em Ilhéus. Para inscrições via postal, a data máxima para postagem será 15 de agosto de 2008. As inscrições deverão ser enviadas para o seguinte endereço: Rua Jorge Amado, 39, Centro. Cep.: 45653-200. Ilhéus/BA.

Artigo 2º - Para as inscrições no 5º FESTEATRO, os grupos deverão apresentar o seguinte material:

- a. Ficha de inscrição, devidamente preenchida.
- b. Cópia do texto.
- c. Release do espetáculo.
- d. Currículo do grupo.
- e. Dvd com espetáculo gravado na íntegra, sem cortes ou mudança de planos (ensaio geral, no caso de estréia).

- f. Liberação da SBAT, ECAD ou declaração do autor, autorizando a montagem.
- g. Fotos(seis) do espetáculo digitalizadas ou impressas.
- h. Material de divulgação do espetáculo (cartazes, panfletos, etc.), se houver.

Parágrafo Primeiro - Não será aceita a inscrição que não atender a todas as exigências referidas nos itens do art. 2º;

Parágrafo Segundo – Os grupos poderão apresentar mais de uma proposta de espetáculo;

Parágrafo Terceiro - Nenhum material enviado para inscrição será devolvido, passando a fazer parte do acervo do Festival.

4. Da seleção

Artigo 3º - A comissão de seleção, formada por 5 integrantes, sendo: 3 do Teatro Popular de Ilhéus e 2 da Fundação Cultural de Ilhéus, selecionará até 10 espetáculos de palco e 6 espetáculos de rua, a partir dos seguintes critérios:

- a. Organizações que promovam a atividade de teatro de grupo em exercício contínuo.
- b. Grupos de teatro em formação com proposta de continuidade.

5. Outras orientações

Artigo 4º - O FESTEATRO é uma mostra não-competitiva. Os grupos selecionados receberão um cachê de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mais ajuda de custo para alimentação de R\$ 7,00 (sete reais) por refeição para cada integrante do grupo. O pagamento será efetuado no momento da chegada dos grupos ao responsável designado na ficha de inscrição.

Artigo 5º - Os grupos terão direito a hospedagem e traslado hotel / teatro, obedecendo a horários definidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora do FESTEATRO entregará na chegada dos grupos lista de restaurantes conveniados ao festival que darão descontos especiais aos participantes.

Artigo 7º - Os espetáculos selecionados farão apenas 1 apresentação, com data e horário definidos pela Comissão Organizadora. Cada grupo se responsabilizará pela condução de debate com o público após a sua apresentação.

Artigo 8º - É de responsabilidade dos grupos o transporte, inclusive de seu material cênico, da sua cidade até Ilhéus e vice-versa.

Artigo 9º - Cada grupo se responsabilizará pela montagem e desmontagem dos cenários dos espetáculos, tendo até 30 minutos para sua realização.

Artigo 10º - O Teatro Popular de Ilhéus se reserva o direito de, em não sendo preenchidas todas as vagas para a programação do Festival, incluir seus espetáculos, não recebendo para isso cachê ou qualquer tipo de ajuda de custo.

Artigo 11º - O FESTEATRO destinará a renda da bilheteria para a Casa dos Artistas. Os ingressos serão vendidos a preços populares: R\$ 4 reais (Inteira) e R\$ 2 reais (meia). A Comissão Organizadora disponibilizará 20 ingressos para cada grupo a título de convite referente a seu espetáculo.

6. Das disposições Gerais

Artigo 11º - A simples inscrição no 5º FESTEATRO pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Artigo 12º - Os casos omissos neste regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores em dinheiro anunciados neste regulamento estão sujeitos aos descontos previstos na legislação.

Comissão Organizadora do 5º FESTEATRO.